



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 425 DE 29 DE JUNHO DE 1994.

"Dispõe sobre a suplementação de verbas do Poder Legislativo".

Autoria: Mesa da Câmara

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementado as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01.1.01 - 3251 - ficha 006
Inativos.....CR\$ 10.000.000.00

1.01.1.01 - 3253 - ficha 007
Salário Família.....CR\$ 600.000.00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.01.1.01 - 3111 - ficha 001
Pessoal Civil.....CR\$ 10.600.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 29 de junho de 1994.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal

LEI Nº 425/94 DE 29 DE JUNHO DE 1994.
"Dispõe sobre a suplementação de ver-
bas do Poder Legislativo".

AUTORIA : MESA DA CÂMARA

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal -
da Estância Balneária de Caraguatatuba, u-
sando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei: FAZ saber que a Câmara Municipi-
pal aprovou e ele sanciona e pronulga a -
seguinte Lei :

Art. 1º. - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatu-
ba autorizada a abrir crédito adicional, su-
plementando as seguintes verbas do orçamen-
to vigente :

1.01.1.01 - 3251 - ficha 006

Inativos..... CRS 10.000.000,00

1.01.1.01 - 3253 - ficha 007

Salário Família..... CRS 600.000,00

Art. 2º. - O crédito de que trata o artigo ante-
rior correrá à conta da anulação parcial da
seguinte verba do orçamento vigente da Câma-
ra Municipal :

1.01.1.01 - 3111 - ficha 001

Pessoa Civil..... CRS 10.600.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Caraguatatuba, 29 de junho de 1994

JOSÉ SIDNEY TROMBINI
Prefeito Municipal